

**EDITAL Nº 001/2017**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO - CRESS 7ª REGIÃO**, autarquia federal, com sede a Rua México, nº 41, Salas 1202 a 1205, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20031-144, inscrita no CNPJ sob o nº 33.673.237/001-92, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Silva Lima, nos usos de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei nº 6901/2014, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física por tempo determinado, sem vínculo empregatício, conforme prazos, diretrizes e normas estabelecidos nesse Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por esse Edital, executado pelo CRESS/RJ.

1.2 O objeto do presente Edital consiste na Seleção Pública Simplificada para contratação por tempo determinado de pessoa física, sem vínculo empregatício, de agente administrativo para suporte administrativo durante as atividades no mês de maio de 2017.

**2 - DA VAGA, DO PERÍODO E DA CARGA HORÁRIA**

2.1 - O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de pessoal capacitado para 01 (uma) vaga de agente administrativo existente atualmente, conforme quadro abaixo:

Cargo	Vaga	Escolaridade mínima	Carga Horária	Salário Bruto
Agente Administrativo	01	Ensino médio	30 (trinta) horas semanais	R\$ 2.075,33

2.2 - As atribuições do cargo compreendem atividades administrativas relacionadas ao funcionamento do CRESS, tais como atendimento ao público e aos Conselheiros, elaboração e arquivamento de documentos, apoio a eventos internos e externos.

2.3 - O processo seletivo simplificado será realizado na cidade do Rio de Janeiro, preferencialmente na sede do CRESS – 7ª Região, sito à Rua México, nº 41, salas 1202 a 1205, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.031-144.

2.4 - O processo seletivo simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado.

2.5 - O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será contratado pelo regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado de até 02 (dois) meses, vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

2.6 - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

### 3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições ocorrerão no período das 00h01min do dia 09 de março até às 23h59min do dia 20 de março de 2017, através do site: [www.eventoscressrj.org.br](http://www.eventoscressrj.org.br).

3.1.1 - O campo “Mat. CRESS” do formulário de inscrição deve ser preenchido com os números “000000”.

3.1.2 - A inscrição só será homologada após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.1.3 - A taxa de inscrição deve ser paga impreterivelmente até o dia 22 de março de 2017.

3.1.4 - O boleto para pagamento da inscrição deve ser retirado no site: [www.eventoscressrj.org.br](http://www.eventoscressrj.org.br).

3.1.5 - Os candidatos serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por apresentar os documentos necessários para inscrição, quando solicitado.

3.2 - Para a inscrição, o candidato deverá obedecer as seguintes condições, devendo apresentar documentação original juntamente com a respectiva fotocópia, caso aprovado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ

## CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

- e) não registrar antecedentes criminais através de certidão emitida pelo Poder Judiciário Estadual (<http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/emissao.do>);
- f) não registrar antecedentes criminais através de certidão emitida pelo Poder Judiciário Federal (<http://www.jf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>);
- g) preencher aos requisitos mínimos de formação exigidos nesse Edital; e
- h) cumprir as determinações constantes do presente Edital.

3.3 - O candidato que não encaminhar ou não entregar, no período designado, os documentos e comprovantes mencionados no presente edital será eliminado do Processo de Seleção.

3.4 - Verificada, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todas as condições e requisitos aqui estabelecidos, esta será anulada com os efeitos dela decorrentes.

3.5. Não poderá concorrer ao processo seletivo simplificado, o candidato:

- a) que esteja impedido em ser novamente contratado pela Administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro;
- b) aposentado por invalidez;
- c) que tenha vínculo contratual com o Poder Público de qualquer esfera, salvo nos casos previstos em lei;
- d) cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Conselheiro do CRESS - 7ª Região; e
- e) que tenha algum fator impeditivo que o impossibilite de cumprir integralmente as atividades descritas do contrato de prestação de serviço;

### 4 - DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

4.1 - O processo de seleção será realizado em três etapas.

#### 4.2 - Etapa 1 - Análise Curricular e Homologação das Inscrições

4.2.1 - No ato da inscrição eletrônica o candidato enviará o Formulário de Inscrição - Anexo I do presente Edital e currículo, ambos em formato pdf, contendo obrigatoriamente o grau de instrução e o conhecimento em informática e internet, e se houver, suas principais experiências profissionais e cursos.

4.2.2 - Essa fase será eliminatória. Os currículos que preencherem os requisitos do presente edital terão suas inscrições homologadas estarão aptos para a Etapa 2.



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ

## **CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ**

### **4.3 - Etapa 2 - Avaliação Escrita**

4.3.1 - A etapa de avaliação escrita será composta por uma questão dissertativa sobre tema de relevância para o desempenho do cargo, entre 20 e 40 linhas, (valendo dez pontos, dos quais cinco pontos serão relativos à apreensão do candidato sobre o tema e cinco pontos relativo à qualidade de redação, no que diz respeito à coesão, raciocínio lógico, ortografia e gramática) e 20 (vinte) questões de múltipla escolha relacionadas ao conteúdo programático constante no ANEXO III.

4.3.2 A prova será realizada no dia 28 de março de 2017, às 14 horas e terá duração de 03 (três) horas, em local a ser informado no dia 24 de março no sítio do CRESS 7ª Região (<http://www.cressrj.org.br/site/transparencia/processos-seletivos/>). Os candidatos devem comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência, não sendo permitido entrada após o início da prova de avaliação escrita.

4.3.3 - As provas receberão um código de identificação. A folha de texto definitivo da prova discursiva, que também conterá o código de identificação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva.

4.3.4 - Os candidatos deverão apresentar documento de identificação civil, com foto, no local da prova e utilizar caneta esferográfica azul ou preta. Somente questões com resposta a caneta serão corrigidas.

4.3.5 - Não será permitido uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares, tablets, pagers e similares nem consulta a nenhum material durante a prova.

4.3.6 - Serão considerados APROVADOS nesta etapa de seleção, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

### **4.4 - Etapa 3 - Entrevista**

4.4.1 - Só participarão da etapa da entrevista os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Etapa 2 - Avaliação Escrita.

4.4.2 - A entrevista será individual e presencial e será realizada na sede do CRESS - 7ª Região, no dia 05 de abril de 2017 em horário a ser informado.

4.4.3 - O Candidato somente terá acesso às questões da entrevista no momento da avaliação.

4.4.4 - Serão considerados APROVADOS nesta etapa de seleção, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ

## CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

4.5 - Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação nas Etapas 2 e 3 de seleção, igual ou superior a 6 (seis) pontos, da maior para a menor nota.

4.6 - Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se na condição de idoso (conforme Lei 10.741/2003);
- b) melhor nota na avaliação escrita;
- c) melhor nota na entrevista;
- d) experiência profissional; e
- e) maior idade, excetuada a previsão da alínea “a” desse item.

4.7 - Os candidatos aprovados além do número de vagas disciplinado neste Edital comporão o cadastro de reserva.

4.8 - Todas as informações sobre os resultados das etapas previstas neste Edital serão divulgadas no sítio do CRESS - 7ª Região:  
<http://www.cressrj.org.br/site/transparencia/processos-seletivos/>.

### 5 - DOS RECURSOS

5.1 - Caberá recurso administrativo sobre a Etapa 2 e sobre decisão do resultado final da presente seleção simplificada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado no sítio do CRESS - 7ª Região.

5.2 - Os requerimentos de recurso deverão ser apresentados em formulário próprio - ANEXO 02, com a devida fundamentação e em formato PDF para o endereço eletrônico: [selecaocressrj7r@gmail.com](mailto:selecaocressrj7r@gmail.com), contendo como assunto: RECURSO e a ETAPA devendo ser observados os prazos estipulados no cronograma deste Edital.

### 6 - DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do CRESS 7ª Região.

6.2 - O resultado será divulgado no sítio do CRESS 7ª Região, <http://www.cressrj.org.br/site/transparencia/processos-seletivos/>, no dia 07 de abril de 2017, nessa oportunidade, será informada a data, hora e local que o candidato habilitado deverá se apresentar ao CRESS 7ª Região.

6.3 – O candidato deverá entregar e apresentar ao CRESS 7ª Região, além dos documentos já mencionados no item 3.2, os seguintes documentos:

- a) original da cédula de identidade;
- b) original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) original do título de eleitor;
- d) original do diploma e/ou certificado de conclusão do ensino médio;
- e) original da certidão de nascimento (se solteiro), ou da certidão de casamento (se casado);
- f) comprovante de residência;
- g) 02 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes;
- h) declaração negativa, de próprio punho, de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente, constando a identificação completa; e
- i) declaração, de próprio punho, de não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário, constando a identificação completa.

6.4 - O não atendimento ao item 6.3 implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

6.5 - Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; e
- b) não mantiver atualizado seu endereço, em caso de alteração do endereço registrado na Ficha de Inscrição.

### 7 - DO CRONOGRAMA

7.1 - O cronograma das atividades pertinentes à realização do Processo Seletivo Simplificado deve obedecer ao seguinte:

Período de Inscrição	06 a 20 de março
Homologação de inscrição	23 de março
Divulgação dos candidatos aptos para Etapa 2	23 de março
Divulgação do local de prova	24 de março
Recurso - Etapa 1	24 de março
Resultado do Recurso e divulgação aptos para Etapa 2	27 de março
Etapa 2 - Avaliação Escrita	28 de março
Resultado - Etapa 2 (lista preliminar dos aptos à Etapa 3)	31 de março
Recurso - Etapa 2	03 de abril

Resultado do Recurso e divulgação aptos para Etapa 3	04 de abril
Etapa 3 – Entrevista	05 de abril
Resultado - Etapa 3	07 de abril
Recurso - Etapa 3	10 de abril
Análise dos recursos e resultado final	11 de abril

## **8 - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.3 - Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado e de que não haverá nenhuma relação empregatícia com o CRESS - 7ª Região.

9.4 - O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CRESS - 7ª Região.

9.5 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Processo de Seleção Pública Simplificada serão analisados pela Diretoria do CRESS - 7ª Região.



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ

## CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
(ENVIAR JUNTAMENTE COM CURRÍCULO):

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO DA ETAPA \_\_\_\_ DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ao Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto ao Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região contra decisão da Etapa \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

**LEGISLAÇÃO BÁSICA**

- Princípios da administração pública. Órgão público: conceito e classificação.

Conceitos de Administração direta e indireta. Conceitos de Autarquias, Fundações públicas, Empresas públicas e privadas, Sociedades de economia mista, Entidades paraestatais.

- Regimento Interno do CRESS/7ª Região. Disponível em:

<http://www.cressrj.org.br/site/vaga-setor-publico/regimento-interno-cress-7o-regiao/>

- Estatuto do Conjunto CFESS CRESS - Resolução CFESS nº 469/2005. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao\\_469\\_05.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_469_05.pdf) - artigos 1 a 18 e 93

- Resolução CFESS 582/2010. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/582.pdf>

- Lei 12.514/2011 (Lei das Anuidades). Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12514.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12514.htm)

**INFORMÁTICA:**

- Noções de Microsoft Office e internet.